

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2021.

Data, horário e local. No dia 23 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, na sede social do Banco Agibank S.A. ("Companhia"), na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Sérgio Fernandes Borges Soares, nº 1.000, Prédio 12 E-1, Distrito Industrial, CEP 13.054-705.

Convocação e presença. Dispensada a publicação de editais de convocação conforme o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo-se em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas.

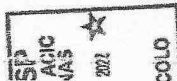
Considerações preliminares. Preliminarmente, os acionistas aprovaram: (a) a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme ficulata o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (b) a indicação do Sr. Marciano Testa e da Sra. Aline da Costa Barcellos para, respectivamente, presidir e secretariar esta assembleia geral.

Mesa. Presidente: Marciano Testa; Secretária: Aline da Costa Barcellos.

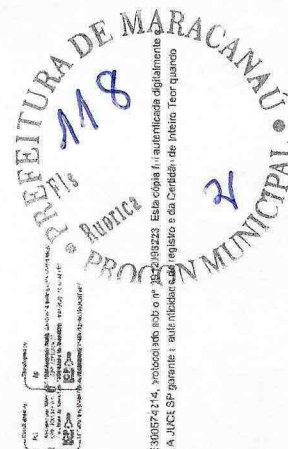
Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia; (ii) a alteração do *caput* do Artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o aumento do capital social; e (iii) a consolidação do estatuto social da Companhia.

Deliberações: Após a verificação da ordem do dia, apresentação dos documentos pertinentes e discussão pelos presentes, os acionistas adotaram, por unanimidade de votos entre os presentes não impedidos, sem restrições ou ressalvas, as seguintes deliberações:

- (i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 95.512.899,20 (noventa e cinco milhões, quinhentos e doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), passando de R\$ 974.677.591,26 (novecentos e setenta e quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), dividido em 723.859.150 (setecentos e vinte e três milhões, oitocentas e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e seis) ações, sendo (a) 716.827.723 (setecentos e seis milhões, oitocentas e vinte e sete mil, setecentos e vinte e três) ações ordinárias; e (b) 17.030.433 (dezessete milhões, trinta mil, quatrocentos e trinta e três) ações preferenciais Classe A, para R\$ 1.070.190.400,46 (um bilhão, setenta milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), mediante a emissão de 25.538.200 (vinte e cinco milhões, quinhentas e trinta e oito mil e duzentas) ações ordinárias, técnicas às atualmente existentes, sem valor nominal, ao preço de emissão de aproximadamente R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) por ação. O preço de emissão foi fixado em consonância com o parágrafo 1º, inciso I, do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações. O aumento de capital ora aprovado é totalmente suscrito, nesta data, pela acionista Agi Financial Holding S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Sérgio Fernandes Borges



E: *[assinatura]*
656655



Ci, filicia, o regis, o sob o nº 276.23222-8, m 26/07/2021, de empresa: BA-XCO ACI BANK S.A., JIRE nº 3530574214, pnt, tocolado sob o nº 091203.223. Esta cópia foi autenticada digitalmente, as, imprm em 01/08/2022 por GISELA SIMONE CERCIONI - Secretária Geral. Autenticado: 1 616-9853. A JUCESP garante a autenticidade do registro e sua Cópia de Int. no Ter. que do vlt, ralizado de acordo com o p. nº 1741, www.jucsp.sp.gov.br.

Scanes, nº 1.000, Prédio E-1, Distrito Industrial, CEP 13054-709, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.071.526/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35300572505 ("Agi Holding"), e será integralizado em moeda corrente nacional, conforme Boletim da Subscrição que integra esta ata como **ANEXO II**. Os demais acionistas da Companhia, todos presentes na Assembleia Geral, renunciarão aos seus respectivos direitos de preferência na subscrição do aumento de capital ora aprovado.

(ii) Aprovar, em virtude da aprovação do aumento do capital social da Companhia, a reforma do Artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º. O capital social é de R\$ 1.170.190.460,46 (um bilhão, setenta milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), dividido em 749.396.356 (setecentas e quarenta e nove milhões, trezentas e noventa e seis mil, trezentas e cinquenta e seis) ações, sendo (a) 732.365.923 (setecentas e trinta e dois milhões, trezentas e sessenta e cinco mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias; (b) 17.030.433 (dezessete milhões, trinta mil, quatrocentas e trinta e três) ações preferenciais Classe A."

(iii) Aprovar, face às deliberações supra, a consolidação do estatuto social da Companhia, que passará doravante a vigorar na forma do **ANEXO II** a esta ata.

Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia geral pelo tempo necessário à lavatura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas. Misai: Marciano Testa - Presidente; e Aline da Costa Barcellos - Secretária. Acionistas presentes: Agi Financial Holding S.A.; Glauber Marques Corrêa; Thiago Souza Silva; Roberto Aramburu Galvão da Silva; Marcelo Marques Pinto Junior; Paulo Henrique Grisolia Wünderlich; Mathieu Girardi; Fátima Luchessa Schneider; Jean Carlo Ricci Ferreira; Karen Denise Mincato; Marcelo Canan Neline; Daniel Antonio Pinus; Andriala Marinho Ortega; Felipe Gaspar Oliveira; Mateus Gil Traini; Carlos Araújo Guimarães; César Valmir de Barcellos Fraga; Fernanda Tonilil Foscarini Marcon; Ozéas Bezeze Barros; Cristali Thathia me Gon es de Menezes Manoel Oliveira.

(certificamos que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio)

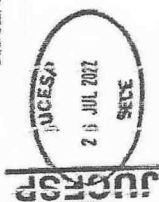
Campinas, SP, 23 de dezembro de 2021.

Mesa:
MARCIANO Assinado de forma digital por
TESTA:72053 MARCELO COSTA
771020 TESTA:720531026
11/19/21 09:00 Data: 2021.12.27
11/19/21 09:00

Marciano Testa
Presidente

Mesa:
MARCIANO Assinado de forma digital por
BARCELLOS:0073 BARCELLOS:0073
3886027 Data: 2021.12.27
11/19/21 09:00

Aline da Costa Barcellos
Secretária



Boletim da Subscrição

Boletim de subscrição das ações do capital social do BANCO AGI BANK S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Sérgio Fernandes Borges Soares, nº 1.000, Prédio E-1, Distrito Industrial, CEP 13054-709, inscrita no CNPJ sob o nº 36.071.526/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35300572505 ("Companhia"), relativo ao aumento de capital deliberado pelo conselho de administração da Companhia em 23 de dezembro de 2021.

SUBSCRITOR: AGI FINANCIAL HOLDING S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Sérgio Fernandes Borges Soares, nº 1.000, Prédio E-1, Distrito Industrial, CEP 13054-709, inscrita no CNPJ sob o nº 36.071.526/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300572505, representada na forma prevista em seu estatuto social.

AÇÕES SUBSCRITAS: 25.538.200 (vinte e cinco milhões, quinhentas e trinta e oito mil e duzentas) ações ordinárias nominativas sem valor nominal e com as características previstas no estatuto social da Companhia.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO: R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos), fixado com base no artigo 170, parágrafo 1º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações.

VALOR TOTAL DA SUBSCRIÇÃO: R\$ 95.512.869,20 (noventa e cinco milhões, quinhentos e doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

PRAZO PARA INTEGRALIZAÇÃO: R\$ 75.512.869,20 (setenta e cinco milhões, quinhentos e doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) integralizados nesta data, e R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) a serem integralizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data.

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: mediante depósito em moeda corrente nacional em conta de movimentação especial destinada à vinculação de títulos na forma do Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Campinas, SP, 23 de dezembro de 2021.

Subscritor:
MARCIANO Assinado de forma digital por
TESTA:720537710 MARCELO COSTA
20 TESTA:720531026
11/19/21 09:00 Data: 2021.12.27
11/19/21 09:00

AGI FINANCIAL HOLDING S.A.

Mesa:
MARCIANO Assinado de forma digital por
TESTA:720537710 MARCELO COSTA
71020 TESTA:720531026
11/19/21 09:00 Data: 2021.12.27
11/19/21 09:00

Marciano Testa
Presidente

Mesa:
ALINE DA COSTA Assinado de forma digital por
BARCELLOS:00733 BARCELLOS:00733
1886027 Data: 2021.12.27
11/19/21 09:00

Aline da Costa Barcellos
Secretária





Estatuto Social Consolidado

BANCO AGIBANK S.A.
CNPJ/ME 10.664.511/0001-50
NIRE 35300574214

DEMONSTRAÇÃO E REGÊNCIA

Artigo 1º O Banco Agibank S.A. ("Companhia") é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, que se rege por este estatuto e pela legislação e regulamentação aplicável.

SEDE E FOIO

Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Sérgio Fernandes Borges Soares, nº 1.000, Prédio 12 E-1, Distrito Industrial, CEP 13054-709, podendo, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, abrir filiais, agências, postos, unidades administrativas, escritórios de representação ou estabelecimentos de qualquer natureza, em qualquer parte do país ou do exterior, mediante deliberação da diretoria ou por assembleia geral.

OBJETO SOCIAL

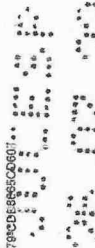
Artigo 3º A Companhia tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias referentes à carteira operacional de banco comercial, podendo: (i) proporcionar o suprimento de recursos necessários para financeira; no curto e no médio prazo, o comércio, a indústria, as empresas prestadoras de serviços, as pessoas físicas e jurídicas em geral; (ii) realizar captação de depósitos à vista e a prazo; (iii) administrar carteira de valores mobiliários; (iv) descontar títulos; (v) realizar operações especiais de crédito rural, de câmbio e de comércio exterior; (vi) obter recursos com as instituições oficiais para repasses aos clientes; (vii) realizar a emissão e administração de instrumentos de pagamento pós-pagos e pré-pagos; (viii) realizar operações de compra e venda no mercado físico de ouro, por conta própria ou de terceiros; e (ix) respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, participar do capital social de outras sociedades.

DURAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 4º O prazo da duração da Companhia é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º O capital social é de R\$ 1.070.190.450,46 (um bilhão, setenta milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), dividido em 749.396.355 (setecentas e quarenta e nove milhões, trezentas e noventa e seis mil,



trezentas e cinquenta e seis ações, sendo (a) 232.465.923 (setecentas e trinta e dois milhões, trzentas e sessenta e cinco mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias; (b) 17.030.433 (dezoito milhões, trinta mil, quatrocentos e trinta e três) ações preferenciais Classe A.

Parágrafo 1º. Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a um voto nas assembleias gerais da Companhia.

Parágrafo 2º. As ações preferenciais Classe A não conferirão ao seu titular direito de voto nas deliberações das assembleias gerais da Companhia.

Parágrafo 3º. As ações preferenciais Classe A terão as seguintes características:

(a) **Dividendos Prioritários.** As ações preferenciais Classe A garantirão aos seus titulares, em relação a qualquer outras espécies ou classes de ações emitidas pela Companhia, existentes ou que venham a existir no futuro, montante equivalente ao Percentual PNA sobre todos e quaisquer dividendos e juros sobre o capital próprio eventualmente distribuídos pela Companhia aos seus acionistas ("Recursos Prioritários PNA").

(b) **Convertibilidade.** As ações preferenciais Classe A eventualmente transferidas a qualquer Pessoa que não um Partner ou à teoraria da Companhia, deverão ser automaticamente convertidas em ações ordinárias simultaneamente à mudança de titularidade de tais ações preferenciais Classe A.

(c) **Resgate.** Na hipótese de ocorrer o Desligamento do Partner, as ações preferenciais Classe A de titularidade de tal Partner serão automaticamente adquiridas pela Companhia pelo valor patrimonial da ação, na forma de plano específico para tanto desenvolvido pela Companhia.

Parágrafo 4º. Em complemento às hipóteses de conversão previstas neste Estatuto Social, as ações preferenciais poderão ser convertidas em ações ordinárias nas demais hipóteses previstas no Acordo de Admistas.

Parágrafo 5º. É vedada a emissão de partes beneficiárias.

Artigo 6º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do artigo 188 da Lei das S.A., até o limite de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo 1º. Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem emitidas, bem como o prazo e as condições da integralização.

Parágrafo 2º. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá, observado o disposto no Acordo de Admistas:

convocação, instalação, aquirição, aprovação, aplicação às Assembleias Gerais e ao Conselho de Administração; (b) alteração das matérias sujeitas à aprovação em Assembleia Geral cujos membros do Conselho de Administração; e (c) a alteração às regras referentes ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, levantamento de bancos semestrais e distribuição de dividendos intermediários da Companhia;

- (iii) aumento de capital da Companhia acima do limite do capital autorizado;
- (iv) (a) para finalidades estranhas ao objeto social e ao ramo de atividades da Companhia e/ou das Sociedades Agilbank e/ou de suas Afiliadas; e/ou (b) em desacordo com o Plano de Negócios; e/ou (c) apenas caso tal aumento de capital da Companhia ocorra até 31 de dezembro de 2028, com preço de emissão por ação inferior ao preço por ação médio ponderado (i.e. levando em consideração a quantidade das Ações Primeiro Aporte e de Ações Segundo Aporte/Aporte Opcional emitidas em relação à soma da quantidade de ambas) das Ações Primeiro Aporte, e das Ações Segundo Aporte/Aporte Opcional, atualizado pela variação do CDI, exceto, nas hipóteses trazidas pelos itens (b) e (c) acima, (i) nos casos em que a Companhia tenha aprovado fidejussão de Brasilisa Amplio abaixo do limite inferior definido na RAS; (ii) como necessidade para a implementação da Oferta de Tesouro e/ou para outras hipóteses definidas no Acorde de Acionistas e/ou no Acordo de Investimento; e/ou (iii) na hipótese de uma Oferta Pública de Ações;
- (v) aprovação de contas da Companhia, quando em desacordo com o parecer de auditor independente;
- (vi) distribuição de lucros, dividendos, juros sobre capital próprio ou outros proventos aos titulares das ações em desacordo com (ou caso não esteja previsto na) Política de Dividendos e Recursos;
- (vii) incorporação da Companhia ou de suas ações por outra sociedade;
- (viii) a Transferência do Controle detido pela Companhia em qualquer subsidiária da Companhia, incluindo as Sociedades Agilbank, para qualquer Pessoa que não seja a Companhia ou uma Sociedade Agilbank;
- (ix) (a) a Transferência de direitos e bens da Companhia ou de qualquer subsidiária da Companhia, incluindo as Sociedades Agilbank; e (b) a constituição de quaisquer Ônus ou outra forma de alienação ou Oneração, pela Companhia, de ativos tangíveis ou intangíveis e, em ambos os casos descritos nos itens (a) e (b) acima, caso não estejam previstas no Plano de Negócios ou no orçamento anual aprovados na forma do Acordo de Acionistas ou se realizados fora do Curso Normal dos Negócios e em montante igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), dentro do mesmo prazo de 6 (seis) meses, sendo certo que operações relacionadas à venda de carteiras de

Cad. Fiscal o registro? s/nº 379, 2302-8 e nº 263072; da empresa BANCO ACI BANK S.A., NIRE nº 35309 574214, protocolado sob nº 03/12098 123. Esta cópia foi autenticada digitalmente em 01/10/2022 por ISELA SIMIJA CIESCH - Secretária Geral. Aut. Nacional: 171163853. A JCEP garante a autenticidade do registro e do Cadastro de Imóveis. O Telex quando alcançado contém informações sobre os dados cadastrais.



JUCESP
Junta Universitaria de España

crédito pela Companhia não serão consideradas operações realizadas fora do Curso Normal dos Negócios;

- (viii) alteração de valores mobiliários emitidos pela Companhia de forma a prejudicar os direitos do Investidor previsto no Acordo de Adionistas e/ou no Acordo de Investimento, incluindo, (a) desdobramento, grupamento, resgate, reembolso, recompra ou cancelamento de Ações; (b) emissão de quaisquer valores mobiliários, títulos ou direitos conversíveis em Ações ou que assegurem direito à emissão ou aquisição de novas Ações; (c) qualquer alteração das características, classes, espécies ou vantagens das Ações ou emissão de novas Ações com características, classes, espécies ou vantagens distintas das aplicáveis às Ações existentes; e/ou (d) operações, incluindo realização de permuta ou dação em pagamento, mediante utilização de Ações mantidas em tesouraria;
- (ix) redução de capital, transformação, cisão, fusão, incorporação de outra sociedade ou de suas ações pela Companhia, conferência (*prop down*) de ativos e passivos no capital social de outra sociedade;
- (x) alteração às Ações Partnership que implique em (a) modificação ao montante total de Ações Partnership para além de 6% (seis por cento) da totalidade de ações da emissão da Companhia, (b) aumento no número de ações mantidas em tesouraria a serem transferidas como Ações Partnership em quantidade superior ao necessário para a aquisição por participantes do Plano de Aquisição de Ações Partnership do percentual total de 6% (seis por cento) da totalidade de ações da emissão da Companhia; e/ou (c) modificação das características, vantagens e direitos atribuídos às Ações Partnership;
- (xi) início, suspensão ou término de regime de administração especial temporária (PAET), intervenção, dissolução, falência, liquidação extrajudicial da Companhia, bem como eleição e destituição de interventores, liquidantes, síndicos e/ou outros representantes em tais processos, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- (xii) aumento do limite do capital autorizado, excreto conforme necessário para a realização de Oferta Pública de Ações; e
- (xiii) a orientação de voto da Companhia no âmbito de qualquer deliberação social a ser tomada pelos adionistas ou sócios de qualquer uma das sociedades Agibank ou outras subsidiárias da Companhia, sempre que a respectiva deliberação tiver por objeto ou estiver relacionada a qualquer uma das matérias previstas neste Artigo 11, envolvendo qualquer uma das sociedades Agibank ou outras subsidiárias da Companhia.

Artigo 12 As pessoas presentes à assembleia deverão apresentar documentos que



JUCESP
União Cristã de Educação Superior

comproven sua identidade, sua qualificação de acionista e, no caso de acionista pessoa jurídica, sua representação legal.

Artigo 13 Observadas as restrições legais, os acionistas poderão ser representados na assembleia por mandatário, devendo, neste caso, ser apresentados ainda o instrumento de mandato e o comprovante de identidade do mandatário.

Artigo 14 Antes de abrir-se a assembleia, os acionistas assinarão o Livro de Presença, indicando seu nome e a quantidade de ações de que forem titulares.

Parágrafo 1º A lista dos acionistas presentes será encerrada pelo presidente da mesa, logo após a instalação da assembleia.

Parágrafo 2º Os acionistas que comparecerem à assembleia após o encerramento da lista poderão participar da reunião, não lhes sendo conferido, porém, o direito de votar em qualquer deliberação social. Adicionalmente, não serão computadas suas ações na determinação do total de votos.

Artigo 15 Eventuais acionistas dissidentes poderão, nas hipóteses previstas em lei, retirar-se da Companhia mediante reembolso do valor de suas ações.

Parágrafo Único O valor de reembolso pago a eventuais acionistas dissidentes pelas suas ações será o menor entre (i) o patrimônio líquido da Companhia; e (ii) o valor econômico da Companhia.

Artigo 16 Salvo deliberação em contrário, as atas das assembleias serão lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive de eventuais dissensões e protestos, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17 A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Parágrafo 1º. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

Parágrafo 2º. Será permitida a participação em reuniões do Conselho de Administração e em reuniões da Diretoria por meio de teleconferência, videoconferência ou meio similar, desde que seja preparada ata da respectiva reunião e que sejam observados todos os requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º. Não obstante os prazos de mandato previstos nos Artigos 18 e 24 do presente Estatuto Social, o prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e



da Diretoria se estenda até a investidura dos novos administradores eleitos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 18 O Conselho de Administração será composto por até 5 (cinco) membros titulares e, caso sejam indicados, seus respectivos suplentes, a serem eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com um mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Em caso de vacância em qualquer dos cargos do Conselho de Administração, seja em razão de renúncia, impedimento ou morte, deverá ser prontamente convocada Assembleia Geral, no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar da data do evento, para eleição do(s) substituto(s), que permanecerá(ão) no cargo pelo prazo restante do mandato do(s) substituído(s), após a devida homologação do nome do substituto pelo BACEN, quando aplicável.

Parágrafo 2º. Enquanto o Investidor detiver Participação Societária Indireta na Companhia igual ou superior ao Percentual Votante Mínimo, (i) o Investidor terá o direito de indicar 1 (um) membro do Conselho de Administração e seu suplente; (ii) 1 (um) membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no Acordo de Acionistas, devendo ser indicados pelo Fundador, sendo ga anido ao Investidor o direito de participar da discussão sobre a escolha de retirados Conselheiros Independentes; e (iii) os demais 3 (três) membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes deverão ser indicados pelo Fundador, todos eleitos nos termos da Lei da S.A.

Artigo 19 Observado o quanto disposto no Artigo 23 do presente Estatuto Social, o presidente do Conselho de Administração será indicado pelo Fundador.

Artigo 20 O Conselho de Administração reunir-se-á, bem como suas reuniões serão convocadas e instaladas, sempre que necessário para deliberar sobre as matérias previstas no presente Estatuto Social e em local franqueado a todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 21 As seguintes matérias somente poderão ser aprovadas mediante voto afirmativo da maioria dos membros do Conselho de Administração presentes na respectiva reunião do Conselho de Administração ("Quórum Geral de Aprovação em RCA"):

- (i) aumento de capital da Companhia até o limite do capital autorizado;
- (ii) aprovação ou modificação do Plano de Negócios;
- (iii) aprovação ou modificação do orçamento anual da Companhia;
- (iv) aprovação ou modificação de políticas de remuneração global anual do Conselho



de Administração e dos membros da Diretoria da Companhia e/ou de suas subsidiárias, incluindo as Sociedades Agibank;

- (v) distribuição intermediária ou inercial de lucros, dividendos, juros sobre capital próprio ou outros proventos aos titulares das ações, observada a Política de Dividendos e Recursos;
- (vi) eleição e destituição dos membros da Diretoria;
- (vii) criação, modificação ou extinção de comitês não estatutários, bem como a eleição ou destituição de seus membros, aprovação ou modificação da remuneração a prazo e mandato de seus membros e aprovação ou modificação de seus regimentos internos;
- (viii) aprovação da política de cargos e salários da Companhia, a ser apresentada pela Diretoria da Companhia, bem como aprovar a contratação, pela Companhia, de empregados, administradores ou colaboradores cujas condições estejam em desconformidade ou não estejam previstas na política de cargos e salários ou no orçamento anual aprovado;
- (ix) aprovação da realização da qualquer despesa, obrigação, custo ou investimento pela Companhia cujas condições estejam em desconformidade ou não estejam previstas no Plano de Negócios e/ou no orçamento anual aprovados na forma do Acordo de Acionistas, e, cumulativamente, cujo valor seja igual ou superior a quantia de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza;
- (x) ajustamento, desistência ou acordo de qualquer demanda na esfera judicial (a) envolvendo quantia igual ou superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza; ou (b) em face de uma Autoridade Governamental;
- (xi) realização de qualquer investimento pela Companhia em novos projetos, negócios e/ou novas linhas de atividade, bem como a compra e venda de quaisquer bens, direitos e/ou ativos, em valor igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerado um valor individual ou agregado (em um mesmo período de 12 (doze) meses);
- (xii) celebração, alteração, rescisão, renovação ou cancelamento de quaisquer contratos, acordos ou documentos similares que envolvam direitos de Propriedade Intelectual da Companhia;
- (xiii) a orientação da voto dos administradores (incluindo os conselheiros e diretores) de qualquer uma das Sociedades Agibank ou outras subsidiárias da Companhia, sempre que tal voto estiver relacionado a qualquer uma das matérias previstas



neste Artigo 22 envolvendo qualquer Sociedade Agibank ou outras subsidiárias da Companhia;

- (xiv) aprovação ou alteração da Política de Dividendos e recursos após o Término do Período Prioritário PNC, nos termos do Acordo de Acionistas;
- (xv) aprovação da contratação de Pessoas cujo valor anual total de contratação, somados salários, bonificações e quaisquer benefícios, seja superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza;
- (xvi) aprovação de assunção de qualquer obrigação restritiva aos negócios e atividades desenvolvidos pela Companhia e/ou suas subsidiárias, incluindo as Sociedades Agibank, que represente algum nível de não-concorrência e/ou exclusividade em valor acima de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (xvii) aprovação de assunção de qualquer obrigação restritiva aos negócios e atividades relacionados a crédito consignado e/ou crédito pessoal desenvolvidos pela Companhia e/ou de suas subsidiárias, incluindo as Sociedades Agibank, que represente algum nível de não-concorrência e/ou exclusividade; e
- (xviii) qualquer outra matéria de competência do Conselho de Administração nos termos da Lei das S.A.

Artigo 22. As seguintes matérias somente poderão ser aprovadas mediante voto afirmativo da maioria dos membros do Conselho de Administração, devendo ser observado que, em qualquer das matérias abaixo, enquanto o Investidor detiver Participação Societária Indireta na Companhia Igual ou superior ao Percentual Mínimo, ao menos um dos referidos votos seja um voto afirmativo do membro do Conselho de Administração indicado pelo Investidor ("Quórum Qualificado de Aprovação em RCA" e "Matérias Sujetas a Quórum Qualificado do Conselho de Administração"):

- (i) aumento de capital da Companhia nos limites do capital autorizado, (a) para finalidades estranhas às atividades e/ou ao objeto social da Companhia e/ou de suas Filiais; (b) em desconformidade com o Plano de Negócios; e/ou (c) apenas caso tal aumento de capital da Companhia ocorra até 31 de dezembro de 2028, com preço de emissão por ação inferior ao preço médio ponderado (i.e. levando em consideração a quantidade de Ações Primeiro Aporte e de Ações Segundo Aporte/Aporte Opcional emitidas em relação à soma da quantidade de Ações Primeiro Aporte e das Ações Segundo Aporte/Aporte Opcional, atualizado pela variação do CDI, exceto, nas hipóteses tratadas pelos itens (b) e (c) acima, (i) nos casos em que a Companhia tenha apurado Índice de Baseleia Amplo abaixo do limite inferior definido na RAS; (i) como necessário para implementação da Oferta de Tercelros e/ou para outras hipóteses definidas no Acordo de Acionistas e/ou no Acordo de Investimento; e/ou (iii) a hipótese



de uma Oferta Pública de Ações;

- (II) exceto conforme determinado por Autoridades Governamentais e/ou por Lei, modificações de itens da RAS, sempre que houver uma variação, positiva ou negativa, de um indicador e/ou inclusões ou exclusões de itens e subitens da RAS, sendo certo que, em caso de não aprovação de determinados itens ou subitens da RAS, deverão ser considerados vigentes os itens ou subitens previamente aprovados e vigentes antes da deliberação do Conselho de Administração;
- (III) aprovação ou modificação de políticas de remuneração global anual do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria da Companhia e/ou de suas subsidiárias, incluindo as Sociedades Agibank, caso tal aprovação ou modificação venha a resultar em diluição na Participação Societária Indireta do Investidor na Companhia;
- (IV) distribuição imediata ou intercalar de lucros, dividendos, juros sobre capital próprio ou outros proventos aos titulares das ações, em desacordo com (ou caso não esteja previsto na) Política de Dividendos e Recursos;
- (V) apenas caso a deliberação ocorra antes do Término do Período Prioritário PNC, nos termos do Acordo de Acionistas, aprovação ou alteração da Política de Dividendos e Recursos;
- (VI) a orientação de voto dos administradores (incluindo conselheiros e diretores) de qualquer uma das Sociedades Agibank ou outras subsidiárias da Companhia, sempre que tal voto estiver relacionado a qualquer uma das matérias previstas neste Artigo 22 envolvendo qualquer Sociedade Agibank ou outras subsidiárias da Companhia;
- (VII) aprovação e/ou alteração de qualquer negócio de qualquer natureza entre a Companhia e qualquer Parte Relacionada, incluindo em relação a qualquer Sociedade Agibank;
- (VIII) outorga de garantias de qualquer natureza a Terceiros prestadas fora do Curso Normal dos Negócios;
- (IX) (a) constituição da sociedade com Terceiro(s) que não seja integralmente detida pela Companhia; (b) constituição de sociedade integralmente detida pela Companhia que não tenha objeto contemplado no objeto social ou nas atividades da Companhia e/ou das Sociedades Agibank e que, cumulativamente, não estejam sendo constituídas para prestar atividades acessórias relacionadas apenas às Sociedades Agibank e/ou suas eventuais subsidiárias; e (c) aquisição, alienação, subscrição ou oeração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, bem como a criação de quaisquer consórcios



(conforme o disposto na Lei nº 6.404/76 e na Lei nº 8.666/93), ou celebração de documento que formalize sua participação em associações similares relevantes com terceiro(s);

- (x) rescindir qualquer Contrato Sujeito ao Quorum Qualificado;
- (xi) com exceção do Plano de Aquisição de Ações Partnership, aprovação ou modificação de qualquer plano de opção de compra de ações ou plano de remuneração/incentivo de longo prazo similar;
- (xii) (a) a Transferência de direitos ou bens de qualquer subsidiária da Companhia, incluindo as Sociedades Agibank; e (b) a constituição de quaisquer Ônus ou outra forma de Oneração, pela Companhia, de ativos tangíveis ou intangíveis e, em ambos os casos descritos nos itens (a) e (b) acima, caso não estejam previstas no Plano de Negócios ou no orçamento anual aprovados na forma do Acordo de Acionistas ou se realizados fora do Curso Normal dos Negócios e em montante igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e até o limite de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), dentro do mesmo prazo de 6 (seis) meses, sendo certo que operações relacionadas à venda de carteiras de crédito pela Companhia não serão consideradas operações realizadas fora do Curso Normal dos Negócios;
- (xiii) exclusão da RAS das políticas de remuneração global anual do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria da Companhia e/ou de suas subsidiárias;
- (xiv) aprovação da realização de Oferta Pública de Ações antes de 31 de dezembro de 2023, caso o preço por Ação mínimo indicado na faixa de preço por Ação aplicável à Oferta Pública de Ações seja inferior ao preço por Ação médio ponderado (i.e. levando em consideração a quantidade de Ações Primeiro Aporte e de Ações Segundo Aporte/Aporte Opcional emitidas em relação à soma da quantidade de ambas) das ações emitidas no contexto do Primeiro Aporte e do Segundo Aporte/Aporte Opcional, devidamente corrigidos pelo CDI; e
- (xv) no contexto de uma Oferta Pública de Ações a ser realizada antes de 31 de dezembro de 2023, aprovação do respectivo Pricing com preço por Ação mínimo inferior ao preço por Ação médio ponderado (i.e., levando em consideração a quantidade de Ações Primeiro Aporte e de Ações Segundo Aporte/Aporte Opcional emitidas em relação à soma da quantidade de ambas) das ações emitidas no contexto do Primeiro Aporte e do Segundo Aporte/Aporte Opcional, devidamente corrigidos pelo CDI.

Artigo 23 Observado o disposto no Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração poderá se reunir mediante convocação de qualquer dos membros do Conselho de Administração, por escrito, com aviso prévio de até, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de



antecedência de data de cada reunião, etc, local, franqueado a todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, indicando em detalhes a ordem do dia, bem como fornecendo informações e documentos necessários à análise das matérias a serem deliberadas. Observado o disposto no Acordo de Acionistas, as reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão mediante a presença da maioria dos seus membros.

DIRETORIA

Artigo 24 A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 12 (doze) Diretores, eleitos e destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, por maioria dos votos dos membros presentes, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e até 10 (dez) Diretores sem designação específica. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Único Em caso de renúncia ou vacância na Diretoria, uma reunião do Conselho de Administração deverá ser convocada para eleger o seu substituto, o qual ocupará o cargo vago até o fim do mandato do antecessor.

Artigo 25 A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se, sempre que os interesses sociais exigirem, mediante convocação do Diretor Presidente.

Parágrafo 1º A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social assim o exigir. As atas das reuniões da diretoria serão transcritas no livro de registro da atas da reuniões da diretoria.

Parágrafo 2º Compete ao Diretor Presidente convocar, mediante notificação com 5 (cinco) dias de antecedência, e presidir as reuniões da Diretoria.

Parágrafo 3º Fica dispensada de convocação a reunião à qual todos os diretores estiverem presentes.

Parágrafo 4º O quórum de instalação das reuniões da diretoria é a maioria dos membros em exercício, devendo as deliberações da Diretoria serem tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes sendo que, em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

Artigo 26 Compete aos Diretores a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, seja ativa ou passivamente, perante terceiros e Autoridades Governamentais.

Parágrafo 1º A Companhia poderá ser representada, em juízo ou fora dele, perante qualquer Pessoa, (i) pelo Diretor Presidente, caso este seja o Fundador, isoladamente; ou (ii) por 2 (dois) membros da Diretoria em conjunto; ou (iii) por 1 (um) membro da Diretoria em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; ou (iv) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos.



Parágrafo 2º A Companhia poderá constituir procurador por meio de instrumento de mandato assinado por 2 (dois) membros da Diretoria, sempre com poderes específicos, vedado o subdelegatamento, e com prazo de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, exceto para as procurações para fins de defesa ou condução de Demandas ou quando expressamente exigido pelas Leis aplicáveis, hipóteses nas quais as procurações poderão ser substabelecidas e ter prazo indeterminado.

Parágrafo 3º São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes perante a Companhia, os atos de qualquer membro da Diretoria, procurador ou funcionário que envolverem a Companhia em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos ao seu objeto social ou em desacordo com o presente Estatuto Social ou com acordo de acionistas.

Parágrafo 4º Em caso de violação de acordo de acionistas, das Leis aplicáveis e/ou do presente Estatuto Social por qualquer membro da Diretoria, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração poderá requerer que o Conselho de Administração deliberar sobre a substituição deste membro da Diretoria, sendo certo que a decisão de substituir ou não o respectivo membro da Diretoria deverá ser tomada por maioria dos membros presentes, os quais deverão observar seus deveres previstos nas Leis aplicáveis ao votar e fundamentar seus respectivos votos.

CONSELHO FISCAL

Artigo 27 O conselho fiscal da Companhia, que somente será instalado mediante pedido de acionistas ou exigência legal, será composto de no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral.

OUIDORIA

Artigo 28 A Companhia terá um componente organizacional de ouvidoria nos termos da regulamentação vigente, cuja finalidade é assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Companhia e seus clientes.

Parágrafo 1º A Companhia se compromete a (i) criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (ii) assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo a Ouvidoria requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 2º A Diretoria da Companhia elegerá o ouvidor, que deverá ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, para um mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

